

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 206

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.452, de 03 de novembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalações	500.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
TOTAL	500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 632/2021, de 03 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	LENYELLE KAROLINE SILVA DANTAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 633/2021, de 03 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	MARIA DELMA SILVA DE BERTO ARAUJO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 634/2021, de 03 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	GILDEMBERG CARVALHO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 635/2021, de 03 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	GILENO BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 636/2021, de 03 de novembro de 2021.

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, c/c art.69, §1º, XI estabelecidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora CLÉA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula nº 5932, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 24 de Outubro de 2021, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0949870155 2021 4 00378 291 0099631 15, expedida pelo Cartório do 4º Ofício de Notas de Natal/RN, em 26 de Outubro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2021

A Presidente do Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante - IPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, a contratação da Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, Rua Pitimbu, 764 – Centro - Natal/RN, CEP 59025-620, a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (café) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência anexo ao Memorando nº 14.912/2021 – 1Doc, no total estimado de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município, conforme segue: Unidade Orçamentária: 060 – Instituto De Previdência Do Município De São Gonçalo Do Amarante – IPREV Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção Do Instituto De Previdência Do Município - Elemento De Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte De Recurso: 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021
 Elaine Cristina Souza de Araújo
 Presidente do IPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2021
Processo nº 10039/2021

O Secretário Municipal de Tributação do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021, para a contratação da empresa E M CURSO EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.703.438/0001-13 com sede a Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962 - Loja 26 - Shopping Capim Macio, CEP 59.082-095 - Natal/RN, referente à inscrição de 20 (vinte) servidores do Município de São Gonçalo do Amarante, lotados na Secretaria Municipal de Tributação, no CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL, a ser ministrado pela professora ELANNE KARINNE DE OLIVEIRA CANUDO, com carga horária de 30 (trinta) horas, no período de 22 a 29 de novembro do corrente ano, por meio de aulas virtuais síncronas através da ferramenta de videoconferência ZOOM, conforme termo de referência em anexo ao Memorando nº 14.636/2021-1Doc, com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago com recursos alocados na lei orçamentária anual conforme segue: Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Municipal De Tributação - Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Da Secretaria De Tributação - Elemento De Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte De Recurso: 1001 – Recursos Ordinários, ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.
 MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 18 de novembro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS (por item) para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Sede do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro/PMSGAR/N

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 17 de novembro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, para atender as necessidades da Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 453/2020
Processo/PMSGAR/N n.º 200004992 - CONCORRÊNCIA n.º 007/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA. CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede em Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 2105, 59.022-000, Tirol, Natal/RN. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 03 (três) de novembro de 2021, conforme previsão na cláusula 15ª do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Decima Quinta do Contrato Administrativo nº 453/2020 e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de novembro de 2021.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 785/2020
Processo/PMSGAR/N n.º 2000009253/2020 - Chamada Pública N.º 021/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA. CONTRATADA: Empresa SEU OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.079.040/001-90 com sede na Rua Otaviano Lamartine, 512, CEP 59.020-050, NATAL/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 20 de novembro de 2021 até 19 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo decorrente da Chamada Pública nº 021/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Outubro de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA
SEU OTORRINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
JOÃO PAULO FLORENCIO CABRAL
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 657/2021
Pregão Eletrônico N.º 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Tributação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADO: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.655.938/0001-01.
OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921672	DESODORIZANTE SANITÁRIO - COM ESTOJO, BACTERIOSTÁTICO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO DESODORIZANTE SANITÁRIO - COM ESTOJO, BACTERIOSTÁTICO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO	SANY	UN	10,00	6,0000	60,00
				Total	60,00	

VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2021.

Mario David de Oliveira Campos
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE
 CAVALCANTE & CIA LTDA EPP
 FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 661
 Processo n.º 7377/2021 - Pregão Presencial N.º 025/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 - FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

CONTRATADA: Empresa R P DAMASIO EIRELI, CNPJ Nº 11.860.005/0001-00, Endereço: Av. Afonso Pena, nº 1206, Tirol, CEP 59020-100, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para pagamento de cachês a grupos de cultura popular, grupos teatrais, serviços de som, luz e audiovisual, com tempo de apresentação de 30 minutos à 1h. Tabela:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
922121	APRESENTAÇÕES DE GRUPOS CULTURAIS DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN: APRESENTAÇÕES DE GRUPOS CULTURAIS DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN:	RPD	UN	20	1.686,00	33.720,00
922122	SERVIÇOS DE SOM PORTE PEQUENO, CAIXA ATIVA E PASSIVA, MESA DE SOM 16 CANAIS, 8 MICROFONES FIXOS, 2 MICROFONES SEM FIOS, CABOS DE ENTRADA DE ÁUDIO, P10 MONO, P10 XLR, ESTÉREO PARA 2 RCA, P10/P10 ESTÉREO. SERVIÇOS DE SOM PORTE PEQUENO, CAIXA ATIVA E PASSIVA, MESA DE SOM 16 CANAIS, 8 MICROFONES FIXOS, 2 MICROFONES SEM FIOS, CABOS DE ENTRADA DE ÁUDIO, P10 MONO, P10 XLR, ESTÉREO PARA 2 RCA, P10/P10 ESTÉREO.	RPD	UN	20	1.029,00	20.580,00
922123	ILUMINAÇÃO DE LED COM SUPORTE DE GRITE. 20 LED DE 3WATS, COM CONTROLE DMX. 2 MOVIE LIGHTS. 80WATS ILUMINAÇÃO DE LED COM SUPORTE DE GRITE. 20 LED DE 3WATS, COM CONTROLE DMX. 2 MOVIE LIGHTS. 80WATS	RPD	UN	20	1.308,00	26.160,00
922124	SERVIÇO DE ÁUDIO VISUAL, CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE ATÉ 1(UMA) HORA. SERVIÇO DE ÁUDIO VISUAL, CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE ATÉ 1(UMA) HORA.	RPD	UN	20	1.002,00	20.040,00
	Total					100.500,00

VALOR CONTRATUAL: O custo global pela execução dos serviços objeto do presente contrato, é de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 5.ª

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta do: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em sessenta dias, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes para efeito de pagamento dos serviços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 ABEL FERREIRA SOARES
 CONTRATANTE
 R P DAMASIO EIRELI
 Raphael Pedroza Damásio
 CONTRATADA

EXECUTIVO/CONVÊNIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2021

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Francisco Lopes da Costa Neto, inscrito no CPF de nº 078.626.894-88, para a prestação de serviço de locação de imóvel, um Espaço Esportivo, dotado de um Mini Campo de Futebol, medindo 55m x 39m, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em eventos e ações desta Secretaria. A área total do espaço tem as seguintes medições, 1.080,00m² territorial, e 207,20m² área construída, conforme avaliação de imóvel. O imóvel está localizado na Rua General Adjer Barreto, nº 355, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN; conforme condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 064/2021, proposta do CONTRATADO no valor de R\$ 3.866,66 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Novembro de 2021.

MICHAEL MOREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 662/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Francisco Lopes da Costa Neto, CPF n.º 078.626.894-88, com endereço residencial na Rua General Adjer Barreto, nº 341, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel, um Espaço Esportivo, dotado de um Mini Campo de Futebol, medindo 55m X 39m, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em eventos e ações desta Secretaria. A área total do espaço tem as seguintes medições, 1.080,00m² territorial, e 207,20m² área construída, conforme avaliação de imóvel. O imóvel está localizado na Rua General Adjer Barreto, nº 355, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.866,66 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 064/2021 (Processo/PMSGAR/N n.º 9918/2021).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Projeto/Atividade: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 03 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – CONTRATANTE, e Francisco Lopes da Costa Neto – CONTRATADO.

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 745, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 5% (cinco por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 1.165/2021-SEMA, relativamente ao servidor: JOSE JAIR CAVALCANTI, matrícula nº 5528.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 861/2021/SEMARH, 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 14.575/2021 – CPAD (1Doc), resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 013/2021, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 592/2021, de 23 de agosto de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município em 24 de agosto de 2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem em seu curso.

Art. 2º O mencionado processo administrativo disciplinar será reconduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria nº 351/2021, de 31 de março de 2021:

ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

JUDITE HENRIQUE DE PAIVA NEVES, Matrícula nº 6399 - Membro

LENNIO MAIA MATTOZO, Matrícula nº 5033 – Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

SHAYENNE JERÔNIMO MACHADO, Matrícula nº 11.542 - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIANº 862/2021/SEMARH, 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 14.575/2021 – CPAD (1Doc), resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 035/2017, iniciados pela Portaria nº 582/2017, de 15 de agosto de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município em 16 de agosto de 2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem em seu curso.

Art. 2º O mencionado processo administrativo disciplinar será reconduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria nº 351/2021, de 31 de março de 2021:

ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

JUDITE HENRIQUE DE PAIVA NEVES, Matrícula nº 6399 - Membro

LENNIO MAIA MATTOZO, Matrícula nº 5033 – Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

SHAYENNE JERÔNIMO MACHADO, Matrícula nº 11.542 - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIANº 863/2021-SEMA, de 03 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1168/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA DA SILVA, Matrícula 11329, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de Novembro de 2021 à 03 de Fevereiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 744, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas

deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 10%(dez por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 1.167/2021-SEMA, relativamente a servidora: SILVIA BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5544;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2021 – SME – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 002/2021/SME/SGA/RN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
11	MIKAELLA KALINE BEZERRA DA COSTA	8,0

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, entre os dias 06 a 13 de outubro de 2021, no horário das 09:00h às 15:00h, para apresentar os documentos solicitados para o devido encaminhamento às escolas.

A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar:

- Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos são necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.
- Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- Atestado de aptidão mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- Carteira de vacinação atualizada (antitetânica);
- Exame de audiometria vocal e auditiva;
- Não apresentar a condição de gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade;
- Não apresentar pelo menos uma das comorbidades relacionadas nos subitens 1.2. do Edital.

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer a Secretaria munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido pela Comissão de Seleção acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal da Educação

MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores, para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME, realizado pela FUNCERN. Assim, também, torna público, os candidatos da convocação, que não se apresentaram no setor de RH desta Secretaria, para a entrega de documentos para posterior contratação, de acordo com as normas insertas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretirável do Presente Processo Seletivo.

PROFESSORES DESCLASSIFICADOS

POLIVALENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	PONTOS
385	IRIS DIANA DA SILVA	-
386	ROSYNERE SOARES DE BRITO FERNANDES	-
387	NAIADE RODRIGUES SOARES	-
388	JULIANA BEZERRA PEREIRA	-
380	NILSON DE LIMA FERREIRA	-

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido, acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

IPREV

PORTARIA N.º 0048, de 03 de novembro de 2021.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 223/2021 – IPREV, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo fracionado de 20 (vinte) dias de férias regulamentares pela servidora MARLI MIRANDA CORREIA, matrícula nº 1000411, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2020-2021, sendo o primeiro no período de 10 (dez) dias com início em 16 de novembro de 2021 e fim em 25 de novembro de 2021, devendo retornar às atividades normais em 26 de novembro de 2021, o segundo no período de 10 (dez) dias com início em 13 de dezembro de 2021 e fim em 22 de dezembro de 2021, devendo retornar às atividades normais em 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de novembro de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/SGA, CNPJ 08.451.635/0001-17, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LRO para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Jacarepaguá, localizado em comunidade Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN.

Talita Karolina da Silva Dantas
Diretora-Presidente

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE Nº 8070001/2021.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, com sede na Av. Coronel Estevam Moura, nº 30 – Centro de São Gonçalo do Amarante – RN, inscrito no CNPJ nº 08.451.635/0001-17, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Talita Karolina Silva Dantas, brasileira, CPF nº 078.970.114-61, e com RG: 2259659/RN, residente e domiciliada na Rua José Cabral Bezerra, nº 56, Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a empresa CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP, CNPJ nº 22.065.938/0001-22, com sede a Rua Bahia, 1447, Sala 01, Bairro do Salto, Blumenau, Santa Catarina, doravante denominada DISTRATADA, tem justo e decidido. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Aquisição nº. 08070001/2021, cujo objeto é a aquisição de Tubos, Conexões e materiais hidráulicos diversos para manutenção do sistema hídrico do SAAE/RN, originário da Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, Constante do Processo Administrativo de nº 210025/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 77, 78 inciso I e IV e 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 - São Gonçalo do Amarante 22 de outubro de 2021

EDITAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
João França da Silva Júnior
Tabelião/Oficial de Registro
Heloyza Helena Maia Paulino
Sibely Mayara Medeiros de Sousa
Substitutas
Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DA SR. LUZENILDO MORAIS DA SILVA e terceiros, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/01973, em especial a SR. LUZENILDO MORAIS DA SILVA e terceiros, confrontante aos fundos do imóvel usucapido, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Largo, nº 11 – Bairro Amarante, no horário de 08h30 às 15h00, de segunda a

sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 68.896, em 04/06/2021, com tempo de posse de mais de 15 anos, por cessão de posse, formulado por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios de Bem Imóvel e outras avenças, em 08 de julho de 2005 de RODRIGO CIBELLA FERREIRA BARROS, vendendo para ADERALDO PAIVA DE MEDEIROS JÚNIOR, tendo por objeto o imóvel urbano constante de um TERRENO, situada à Avenida Maria Freire de Sá, s/n, Lotes de 01 à 16, Quadra 15, Santo Antônio, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN, limitando-se: ao Norte (Esquerdo) Com a Rua Maria Gonçalves da Rocha, medindo 85,28m; ao Sul (Direito) com Rua José Nilton Siqueira Viana, medindo 85,28m; ao Leste (Fundos) com os Lotes 17, 19 e 20 em favor de Luzenildo Moraes da Silva, brasileiro, medindo 30,00m e Lote 18 em favor de Alberto Bezerra da Silva, brasileiro, CPF/MF nº 159.004.328-66, medindo 10,00m e Oeste (Frente) com Avenida Maria Freire de Sá, medindo 85,28m. Perfazendo uma área total de 3.411,20m² de superfície. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheira Civil Roberta Correia Ramalho, inscrito no CREA nº 210928775-6 e ART OBRA nº RN20190303079. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos onze (11) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004201308, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2021.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registro
 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas
 Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DA SR. ALBERTO BEZERRA DA SILVA e terceiros, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/01973, em especial a SR. ALBERTO BEZERRA DA SILVA e terceiros, confrontante aos fundos do imóvel usucapido, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Largo, nº 11 – Bairro Amarante, no horário de 08h30 às 15h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 68.896, em 04/06/2021, com tempo de posse de mais de 15 anos, por cessão de posse, formulado por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios de Bem Imóvel e outras avenças, em 08 de julho de 2005 de RODRIGO CIBELLA FERREIRA BARROS, vendendo para ADERALDO PAIVA DE MEDEIROS JÚNIOR, tendo por objeto o imóvel urbano constante de um TERRENO, situada à Avenida Maria Freire de Sá, s/n, Lotes de 01 à 16, Quadra 15, Santo Antônio, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN, limitando-se: ao Norte (Esquerdo) Com a Rua Maria Gonçalves da Rocha, medindo 85,28m; ao Sul (Direito) com Rua José Nilton Siqueira Viana, medindo 85,28m; ao Leste (Fundos) com os Lotes 17, 19 e 20 em favor de Luzenildo Moraes da Silva, brasileiro, medindo 30,00m e Lote 18 em favor de Alberto Bezerra da Silva, brasileiro, CPF/MF nº 159.004.328-66, medindo 10,00m e Oeste (Frente) com Avenida Maria Freire de Sá, medindo 85,28m. Perfazendo uma área total de 3.411,20m² de superfície. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheira Civil Roberta Correia Ramalho, inscrito no CREA nº 210928775-6 e ART OBRA nº RN20190303079. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos onze (11) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004201308, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2021.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registro



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br